

## AO JUÍZO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO/SP

**Proc.: 4042501-18.2025.8.26.0100**

**VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, pessoa jurídica especializada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.122.090/0001-26, com endereço constante do timbre, por seu representante legal, **ARMANDO LEMOS WALLACH**, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 421.826, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar relatório da análise da relação de credores elaborada pela Recuperanda, com base nas divergências e habilitações de crédito apresentadas, nos termos do art. 7º, § 1º da Lei nº 11.101/2005, bem como nos documentos comprobatórios apresentados pelas empresas e por credores.

Inicialmente, registra-se que, objetivando dar início à conferência dos créditos arrolados na primeira lista de credores e proceder com a elaboração e publicação do Edital previsto no art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005, esta Administradora Judicial solicitou à Recuperanda o envio de toda documentação que lastreou cada crédito relacionado na primeira lista de credores apresentada pela Devedora.

Ressalta-se que, desde o deferimento do processamento da presente recuperação judicial, foram realizadas reuniões junto à empresa, nas quais esta Auxiliar reiterou a solicitação da apresentação dos documentos comprobatórios dos créditos relacionados, bem como buscou esclarecimentos acerca das divergências que foram apresentadas pelos credores, as quais também foram encaminhadas e questionadas por e-mail.

Cumprido destacar que a Vivante elaborou a segunda lista de credores através de informações contidas na primeira relação apresentada pela Devedora, além das divergências e habilitações de créditos apresentadas administrativamente, dos documentos fornecidos pela Recuperanda e credores, e das informações colhidas nas reuniões realizadas.

Importante frisar, ademais, que, nas cartas enviadas aos credores, foi solicitada a apresentação dos documentos de comprovação do crédito, visto que, em muitos casos, a Devedora não apresenta tais documentos. A saber:

**RECIFE | PE**

Rua Senador José Henrique, nº 231,  
Sala 2306, Empresarial Charles Darwin,  
Ilha do Leite, Recife/PE  
CEP: 50.070-460  
(81) 3231-7665

**SÃO PAULO | SP**

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,  
nº 2041, Complexo JK, Torre B,  
5º andar, Vila Olímpia  
CEP: 04.543-011  
(11) 2657-7468

**NATAL | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

**FORTALEZA | CE**

Av. Dom Luís, nº 807,  
Etevaldo Nogueira Business,  
21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**MACEIÓ | AL**

Av. Fernandes Lima, nº 8,  
Ed. Centenário Office, Farol.  
CEP: 57.051-000.  
(82) 3432-3230

A empresa **LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.164.770/0001-09, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 1749, Conjuntos 1B, 1C e E, Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, **protocolou, em 14/10/2025, pedido de recuperação judicial, o qual foi deferido em 19/11/2025.**

Na relação de credores apresentada na petição inicial pelas empresas, vossa senhoria consta como titular do crédito perante a empresa **LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, nos termos a seguir:

VALOR DO CRÉDITO	NATUREZA OU ORIGEM	CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO
R\$ XXXX	XXXXX	XXXXX



Ressalta-se que **o valor acima indicado não se trata de proposta de acordo**, mas sim o valor que a empresa informou dever à vossa senhoria.



Solicita-se que, **caso Vossa Senhoria concorde com o valor acima informado, envie os documentos capazes de comprovar o crédito**, tais como, notas fiscais, contratos, sentenças, Certidão de Habilitação de Crédito, dentre outros, através do **preenchimento do formulário contido no site da Vivante ([www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br))**, através do acesso à pasta da recuperação judicial da Litoral Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda (<https://vivanteaj.com.br/processos/litoralcomercio/>) e, **posteriormente, à aba de "Requerimento de Comprovação de Crédito"**. **Caso não sejam enviados quaisquer documentos, pelo credor ou pela Recuperanda, o crédito será excluído da relação de credores.**



**Em caso de discordância do valor e/ou da classificação do crédito acima informados**, nos termos da Lei nº 11.101/2005 (art. 7º, §1º), será necessária a apresentação de divergência e/ou habilitação de crédito, **no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação no Diário de Justiça Eletrônico do edital previsto no art. 52, §1º da Lei nº 11.101/2005.**



A apresentação de divergências e/ou habilitações deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário contido no site da Vivante ([www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)), através do acesso à pasta da recuperação judicial da Litoral Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda (<https://vivanteaj.com.br/processos/litoralcomercio/>) e, posteriormente, à aba de de "Requerimento de Divergência ou Habilitação de Crédito".

Ante o narrado, a Vivante requer a juntada do relatório de divergências e habilitações de créditos (doc. 01), bem como da respectiva segunda lista de credores com a análise sintética de todos os créditos (doc. 02), e ressalta que irá apresentar, em seguida, a minuta do Edital do art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005 para publicação.

Sendo isto para o momento, a Vivante se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Pede deferimento.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2026.

**VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

**Armando Lemos Wallach**

**OAB/SP 421.826**



# **RELATÓRIO DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS**

**RECUPERANDA:**

**LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

## 1. CREDORES CLASSE I - TRABALHISTA

Não foram apresentadas, por credores ou pela Recuperanda, habilitações ou divergências de créditos trabalhistas em face do edital do art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005.

## 2. CREDORES CLASSE II - GARANTIA REAL

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
<b>1 - DADOS DO REQUERENTE:</b>				
Nome / Razão Social: <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>				
CPF / CNPJ: <b>00.000.000/0001-91</b>				
Tipo do Requerimento: <b>DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>				
<b>2 - INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>				
<b>Valor do crédito declarado pela Recuperanda:</b>		<b>Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:</b>		
R\$ 1.286.692,61		II - Garantia Real		
<b>Valor do crédito pretendido pelo Requerente:</b>		<b>Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:</b>		
R\$ 28.957,05 R\$ 1.312.874,20		III - Quirografária Extraconcursal		
<b>3 - DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
<b>Tipo do documento:</b>	<b>Nº</b>	<b>Data emissão</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição do documento:</b>
Resumo de Cálculo Elaborado		14/10/2025	R\$ 840,63	

### RECIFE | PE

Praça Dr. Fernando Figueira,  
nº 30, Empresarial Cervantes,  
6º andar, Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440,  
(81) 3231-7665

### SÃO PAULO | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,  
nº 2041, Complexo JK, Torre B,  
5º andar, Vila Olímpia  
CEP: 04.543-011  
(11) 2657-7468

### NATAL | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390,  
(84) 3235-1054

### FORTALEZA | CE

Av. Dom Luis, nº 807,  
Etevaldo Nogueira Business,  
21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230,  
(85) 3402-8596

### MACEIÓ | AL

Av. Fernandes Lima, nº 8,  
Ed. Centenário Office, Farol,  
CEP: 57.051-000,  
(82) 3432-3230

Extrato para simples verificação		-	-	
Proposta/Contrato de Abertura de Conta - Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex Pessoa Jurídica		08/06/2021	-	
Demonstrativo de Conta Vinculada		14/10/2025	R\$ 17.462,00	
Contrato para Desconto de Título - Cláusulas Especiais e Gerais	030.318.755	02/05/2025		
Contrato de Abertura de Conta de pagamento e utilização dos Cartões OuroCard Empresariais do Banco do Brasil		18/05/2023		
Termo de Adesão aos Cartões OuroCard Empresariais		18/05/2023		
Extrato de Cartão de Crédito		03/12/2025		
Demonstrativo de Conta Vinculada		14/10/2025	R\$3.893,88	
Extrato de Cartão de Crédito		03/12/2025		

**RECIFE | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira,  
nº 30, Empresarial Cervantes,  
6º andar, Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**SÃO PAULO | SP**

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,  
nº 2041, Complexo JK, Torre B,  
5º andar, Vila Olímpia  
CEP: 04.543-011  
(11) 2657-7468

**NATAL | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

**FORTALEZA | CE**

Av. Dom Luis, nº 807,  
Etevaldo Nogueira Business,  
21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**MACEIÓ | AL**

Av. Fernandes Lima, nº 8,  
Ed. Centenário Office, Farol.  
CEP: 57.051-000.  
(82) 3432-3230

Demonstrativo de Conta Vinculada		14/10/2025	R\$6.760,00	
Cédula de Crédito Bancário	699.807.034	21/07/2022	R\$ 450.000,00	

#### 4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

A Recuperanda se manifestou pela rejeição da divergência, argumentando que os documentos apresentados não possuem informações suficientes para afastar a sujeição do crédito aos efeitos da Recuperação Judicial, bem como que há incoerência lógica nos próprios cálculos apresentados pois não possuem correspondência objetiva.

#### 5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

O crédito foi listado pela Recuperanda no valor de R\$1.286.692,61, na Classe II.

O Credor defende que o valor de R\$ 28.957,05 deveria ser incluído na Classe III, e que o crédito titularizado pela habilitante no valor de R\$ 1.312.874,20 é decorrente de contrato de financiamento à exportação, sendo operação com garantia real constituída fora do país, devendo ser reconhecida a sua extraconcursalidade.

Aponta que tais valores foram atualizados até a data do pedido de recuperação judicial, apresentando contratos e demonstrativos de débito. O Banco indica que os valores são decorrentes das seguintes operações:

Cliente: LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS MED CNPJ: 25.164.770/0001-09 MCI: 517025340						
NÚMERO DA OPERAÇÃO	MODALIDADE DA OPERAÇÃO	TIPO GARANTIA	CLASSE DO CRÉDITO	DATA DA CONTRATAÇÃO	OPR COM RECURSO CONTROLADO E RENEGOCIADA	VALOR CÁLCULO PARA HABILITAÇÃO
30318755	DESCONTO DE TITULOS	FIANCA	Quirografia (Classe III)	02/04/2025	NÃO	R\$ 17.462,50
699807034	BB CAPITAL DE GIRO DIGI	CESSAO DE DIREITOS CREDITORIOS/AVAN	NÃO SUJEITA	21/07/2022	NÃO	R\$ 108.314,09
10268	LIMITE OURO EMPRESARIAL	AVAL	Quirografia (Classe III)	19/08/2021	NÃO	R\$ 840,63
250031620	FINANCIAMENTO A IMPORTAÇÃO	REDE EXTERNA REAIS	NÃO SUJEITA	15/04/2025	NÃO	R\$ 505.203,81
250042062	FINANCIAMENTO A IMPORTAÇÃO	REDE EXTERNA REAIS	NÃO SUJEITA	22/05/2025	NÃO	R\$ 699.356,30
180718348	OUROCARD EMPRESARIAL VI	NIHIL*	SEM SALDO**	-	NÃO	R\$ 0,00
139646923	OUROCARD EMPRESARIAL VI	NIHIL*	Quirografia (Classe III)	11/06/2021	NÃO	R\$ 6.760,04
139646945	OUROCARD EMPRESARIAL VI	NIHIL*	Quirografia (Classe III)	11/06/2021	NÃO	R\$ 3.893,88

TOTAL POR CLASSE	Cliente: LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS MED
TOTAL CLASSE II	0,00
TOTAL CLASSE III	28.957,05
TOTAL NÃO SUJEITO	1.312.874,20

#### RECIFE | PE

Praça Dr. Fernando Figueira,  
nº 30, Empresarial Cervantes,  
6º andar, Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440,  
(81) 3231-7865

#### SÃO PAULO | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,  
nº 2041, Complexo JK, Torre B,  
5º andar, Vila Olímpia  
CEP: 04.543-011  
(11) 2657-7468

#### NATAL | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390,  
(84) 3235-1054

#### FORTALEZA | CE

Av. Dom Luis, nº 807,  
Etevaldo Nogueira Business,  
21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230,  
(85) 3402-8596

#### MACEIÓ | AL

Av. Fernandes Lima, nº 8,  
Ed. Centenário Office, Farol,  
CEP: 57.051-000,  
(82) 3432-3230

Diante dos documentos e informações apresentadas pelas partes, esta Auxiliar passa à **análise dos créditos apontados como extraconcursais** pelo credor:

- **Cédula de Crédito Bancário nº 699.807.034:**

Em verificação ao referido contrato, esta Administradora Judicial observou que há a indicação de “cessão de direitos creditórios”, contudo, no documento, **não há qualquer informação que demonstre que se trata de uma cessão fiduciária.**

CEDULA DE CREDITO BANCARIO	
INTRODUÇÃO:	Nr. 699.807.034
-----	
1. EMITENTE:	
Razão ou denominação social: LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	

CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS - OBRIGAÇÃO ESPECIAL - CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS - Obrigó-me (amo-nos) a registrar em cobrança, na proporção mínima de 34% (Trinta e Quatro por cento) da dívida que vise amparar, os créditos que tenhamos a receber, decorrentes de vendas ou serviços por mim(nós) realizados, vencíveis a prazo de até 180 dias e desde que não exceda o vencimento final deste título, de sorte a tornar as prestações (ou, se for o caso: o empréstimo) autoliquidáveis, nas épocas combinadas. A cobrança dos créditos far-se-á por indicação dos dados constantes das respectivas faturas, nos moldes previstos no Termo de Adesão e Recebimento ao Contrato de Prestação de Serviços de Cobrança Eletrônica de recebimentos de créditos, firmada entre mim(nós) e o Banco, em 17/06/2021.

O art. 49, §3º da Lei 11.101/2005 dispõe que o credor titular da posição de **proprietário fiduciário** de bens não se submete à recuperação judicial, o que não é o caso. Além disso, o Banco não comprova que a cessão indicada no contrato foi efetivamente realizada, pelo que entende-se que a obrigação não foi quitada por meio da cessão. Inclusive, tal operação foi, de igual modo, listada pela Recuperanda na 1ª lista de credores.

Dessa forma, não restou comprovada a existência de garantia fiduciária, mas sim de previsão de uma cessão de direitos pura e simples e que não foi comprovadamente efetuada, pelo que **o crédito oriundo da CCB nº 699.807.034, de R\$ 108.314,09, é concursal e deve ser listado na Classe III - Quirografia.**

- **Financiamento à Importação nºs 250031620 e 250042062:**

O credor alega que tais operações possuem garantia real constituída fora do território nacional e, por isso, seriam extraconcursais. Contudo, os documentos referentes aos contratos em questão não foram apresentados, razão pela qual não foi possível comprovar a existência do crédito, nem sua natureza.

Por outro lado, a Recuperanda apresentou dois contratos de financiamento, os quais, todavia, não possuem a indicação do número da operação, e as datas dos contratos não correspondem às datas informadas pelo Banco do Brasil, pelo que não foi possível confirmar que se trata da mesma operação apontada pelo credor.

Não obstante, considerando que a Recuperanda apresentou a documentação e informou haver saldo devedor em aberto, esta Auxiliar analisou os contratos e verificou que são duas operações de financiamento para importação, firmadas em 09/04/2025 e 15/05/2025, com garantia de carta de crédito *standby*. Portanto, não há garantias fiduciárias ou reais prestadas.

As operações são anteriores ao pedido de recuperação judicial e a própria devedora reconhece haver valores em aberto, de R\$ 683.326,61 e R\$ 486.750,00.

Diante disso, **os créditos oriundos dos contratos de financiamento são concursais e devem ser listados na Classe III - Quirografária.**

Ademais, a Vivante passa à **análise dos créditos apontados como concursais** pelo credor:

- **Contrato para desconto de títulos nº 030.318.755:**

O referido contrato foi firmado em 02/04/2025, no valor original de R\$ 100.000,00, não tendo qualquer garantia fiduciária constituída. Além disso, junto ao contrato, foi apresentado o Borderô Eletrônico para Desconto de Títulos com a indicação de cada título, sacado e valor a ser descontado com base no contrato, a exemplo:

Com base no Contrato acima indicado, solicitamos proceder ao desconto do(s) título(s) relacionado(s) abaixo:		
Espécie Duplicata	Sacado, outras instruções, observações etc. ALUIZIO DA COSTA RIBEIRO JUNIO	
Nosso Número 00034026940000006893	Valor - R\$ 2220,00	Vencimento 01/09/2025
Espécie Duplicata	Sacado, outras instruções, observações etc. CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N	
Nosso Número 00034026940000006905	Valor - R\$ 110,60	Vencimento 01/09/2025

**RECIFE | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira,  
nº 30, Empresarial Cervantes,  
6º andar, Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440,  
(81) 3231-7665

**SÃO PAULO | SP**

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,  
nº 2041, Complexo JK, Torre B,  
5º andar, Vila Olímpia  
CEP: 04.543-011  
(11) 2657-7468

**NATAL | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390,  
(84) 3235-1054

**FORTALEZA | CE**

Av. Dom Luis, nº 807,  
Etevaldo Nogueira Business,  
21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230,  
(85) 3402-8596

**MACEIÓ | AL**

Av. Fernandes Lima, nº 8,  
Ed. Centenário Office, Farol,  
CEP: 57.051-000,  
(82) 3432-3230

O próprio Banco reconhece a operação como concursal, bem como indica que o saldo devedor existente, devidamente atualizado, corresponde a **R\$ 17.462,50**. Diante disso, **o crédito oriundo do contrato nº 030.318.755 é concursal e deve ser listado na Classe III - Quirografária.**

- Valores relativos ao cheque especial e cartões de crédito:**

O Banco apresenta o contrato de adesão aos cartões Ourocard Empresarial, firmado em abril de 2023 pela Litoral Comércio. Além disso, junta o demonstrativo de débito indicando o saldo devedor, na data da recuperação judicial, com a informação das parcelas que constam em aberto:

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
14.10.2025	SLD_DEV_FAT_04/2025	-711,65			-711,65				-711,65	
14.10.2025	DECOLAR PARC 06a12 BARUERI BR	-1.832,74			-2.544,39				-2.544,39	
14.10.2025	DELL PARC 10a12 ELDOADO DO BR	-1.349,49			-3.893,88				-3.893,88	
<b>Saldo Devedor em 14.10.2025</b>									<b>-3.893,88</b>	

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
14.10.2025	SLD_DEV_FAT_10/2025	-4.286,39			-4.286,39				-4.286,39	
14.10.2025	99* SAO PAULO BR	-18,42			-4.304,81				-4.304,81	
14.10.2025	99* SAO PAULO BR	-5,83			-4.310,64				-4.310,64	
14.10.2025	DL*GOOGLE Google SAO PAULO BR	-9,99			-4.320,63				-4.320,63	
14.10.2025	HM AUTO POSTO LTDA VINHEDO BR	-251,73			-4.572,36				-4.572,36	
14.10.2025	AUTO POSTO FRADIQUE L SAO PAULO BR	-323,91			-4.896,27				-4.896,27	
14.10.2025	P STATION SAO PAULO BR	-160,88			-5.057,15				-5.057,15	
14.10.2025	MERCADOLIVRE* PARC 06A06 OSASCO BR	-43,89			-5.101,04				-5.101,04	
14.10.2025	LAPAPEL PARC 01A03 SAO PAULO BR	-233,26			-5.334,30				-5.334,30	
14.10.2025	LAPAPEL PARC 03A03 SAO PAULO BR	-192,96			-5.527,26				-5.527,26	
14.10.2025	MERCADOLIVRE* PARC 02A02 MARAVILHAS	-31,77			-5.559,03				-5.559,03	
14.10.2025	LAPAPEL PARC 02A02 SAO PAULO BR	-249,70			-5.808,73				-5.808,73	
14.10.2025	MERCADOLIVRE* PARC 02A02 SO PAULO BR	-32,28			-5.841,01				-5.841,01	
14.10.2025	MERCADOLIVRE* PARC 02A06 LENCOIS	-509,40			-6.350,41				-6.350,41	
14.10.2025	MERCADOLIVRE* PARC 02A07 COTIA BR	-335,82			-6.686,23				-6.686,23	
14.10.2025	MERCADOLIVRE* PARC 02A02 SAO PAULO BR	-73,81			-6.760,04				-6.760,04	
<b>Saldo Devedor em 14.10.2025</b>									<b>-6.760,04</b>	

Além disso, o credor apresenta a proposta de abertura de conta corrente nº 10.268-7 e o respectivo contrato de adesão, firmado em 08/06/2021 pela Litoral Comércio.

Ainda, apresenta o extrato da conta corrente em referência, demonstrando o débito de R\$ 840,63 na data de 14/10/2025 (pedido de recuperação judicial), o que comprova a utilização do limite pela Recuperanda neste valor:

14.10.2025	123 COBR JUROS	0	0	113,21 D	840,63 D
------------	----------------	---	---	----------	----------

Assim, **os valores oriundos dos cartões de crédito contratados, bem como do cheque especial utilizado, são valores concursais e devem ser listados na Classe III - Quirografária.**

**Assim, a Vivante informa que procedeu com a retificação o valor do crédito do Banco do Brasil S.A. para o valor de R\$ 1.307.347,75, a constar na Classe III - Quirografária, tendo em vista não haver qualquer garantia real a justificar sua manutenção na Classe II.**

**6 - CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO**

Titular do crédito: **BANCO DO BRASIL S.A.**

CPF / CNPJ: **00.000.000/0001-91**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 1.307.347,75**

**RECIFE | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira,  
nº 30, Empresarial Cervantes,  
6º andar, Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**SÃO PAULO | SP**

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,  
nº 2041, Complexo JK, Torre B,  
5º andar, Vila Olímpia  
CEP: 04.543-011  
(11) 2657-7468

**NATAL | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

**FORTALEZA | CE**

Av. Dom Luis, nº 807,  
Etevaldo Nogueira Business,  
21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**MACEIÓ | AL**

Av. Fernandes Lima, nº 8,  
Ed. Centenário Office, Farol.  
CEP: 57.051-000.  
(82) 3432-3230

### ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

#### 1 - DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **BANCO BS2 S.A.**

CPF / CNPJ: **71.027.866/0001-34**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

#### 2 - INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 815.280,61	II - Garantia Real
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 507.266,82 R\$ 154.807,82	III - Quirografária Extraconcursal

#### 3 - DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Instrumento Particular de Cessão e Alienação Fiduciária de Títulos	0000039352-1			
Cédula de Crédito Bancário Operação FGI	0000039352-1	17/07/2024	R\$254.286,22	
Planilha de Cálculos		20/01/2026		
Títulos Cedidos				
Instrumento Particular de Cessão e	0000042447-8	13/12/2024	R\$241.238.36	

#### RECIFE | PE

Praça Dr. Fernando Figueira,  
nº 30, Empresarial Cervantes,  
6º andar, Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440,  
(81) 3231-7665

#### SÃO PAULO | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,  
nº 2041, Complexo JK, Torre B,  
5º andar, Vila Olímpia  
CEP: 04.543-011  
(11) 2657-7468

#### NATAL | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390,  
(84) 3235-1054

#### FORTALEZA | CE

Av. Dom Luis, nº 807,  
Etevaldo Nogueira Business,  
21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230,  
(85) 3402-8596

#### MACEIÓ | AL

Av. Fernandes Lima, nº 8,  
Ed. Centenário Office, Farol,  
CEP: 57.051-000,  
(82) 3432-3230

Alienação Fiduciária de Títulos				
Cédula de Crédito Bancário Operação FGI PEAC	0000042447-8			
Cédula de Crédito Bancário Operação FGI	0000040383-7			
Instrumento Particular de Cessão e Alienação Fiduciária de Títulos	0000040383-7	26/08/2024	R\$114.505,56	
Tela Cheque			R\$ 52.043,81	

**4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:**

A Recuperanda se manifestou pela rejeição da divergência, argumentando que não foram demonstrados todos os documentos comprobatórios para caracterizar a constituição regular da propriedade fiduciária, não possuindo base fática ou jurídica para o fracionamento do crédito conforme requerido pelo Requerente.

**5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:**

O crédito constou na Primeira Lista no valor de R\$815.280,61 (oitocentos e quinze mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e um centavos) na Classe II - Garantia Real.

Em sua divergência, o Credor informa que os créditos decorrem das seguintes operações envolvendo a Recuperanda:

**RECIFE | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP: 50.070-440. (81) 3231-7665

**SÃO PAULO | SP**

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar, Vila Olímpia CEP: 04.543-011 (11) 2657-7468

**NATAL | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390. (84) 3235-1054

**FORTALEZA | CE**

Av. Dom Luis, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230. (85) 3402-8596

**MACEIÓ | AL**

Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol, CEP: 57.051-000. (82) 3432-3230

<b>Título</b>	<b>Emitente/ Devedor Principal</b>	<b>Data emissão</b>	<b>Avalista</b>	<b>Garantias</b>	<b>Saldo em 14.10.25</b>
Cédula de Crédito Bancário Operação FGI PEAC 42447-8 (doc. 02)	Litoral	13.12.2024	Marcos Celio Soares De Sousa e Valter Mandu Da Silva	Cessão fiduciária de duplicatas (doc. 03)	R\$241.238,36
Cédula de Crédito Bancário Operação FGI 40383-7 (doc. 04)	Litoral	26.08.2024	Marcos Celio Soares De Sousa e Valter Mandu Da Silva	Cessão fiduciária de duplicatas (doc. 05)	R\$114.505,56
Cédula de Crédito Bancário Operação FGI 39352-1 (doc. 06)	Litoral	17.07.2024	Valter Mandu Da Silva	Cessão fiduciária de duplicatas (doc. 07)	R\$254.286,22
Cheque especial: 0000002-052	Litoral	Operação contratada via OnClick. Essa operação é renovada, automaticamente, a cada 90 dias. Foi implantada em 21/08/2024 e renovada em 25/11/2024, 24/02/2025, 26/05/2025 e 25/08/2025 (doc. 08)	Não aplicável	Não há	R\$ 52.043,81
			<b>Total</b>		<b>R\$ 662.073,95 (doc. 09)</b>

O Banco aponta que o valor garantido por cessão fiduciária totaliza R\$ 154.807,13, sendo o remanescente (R\$ 507.266,82) concursal.

Em verificação aos contratos **Cédula de Crédito Bancário - Operação FGI PEAC 42447-8**, **Cédula de Crédito Bancário - Operação FGI 40383-7** e **Cédula de Crédito Bancário - Operação FGI 39352-1**, esta Administradora Judicial observou que há a indicação de garantia de cessão fiduciária de duplicatas, no percentual de 20% em cada contrato, a exemplo:

#### **C – GARANTIA(S)**

1. Além da garantia fidejussória ora constituída, será(ão) constituída(s) por meio de termo próprio que integrará a presente cédula, para todos fins e efeitos de direito, a(s) seguinte(s) garantia(s):

Cessão Fiduciária de Bem(ns)/Direitos  Hipoteca  Alienação Fiduciária de Bem(ns)

#### **RECIFE | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira,  
nº 30, Empresarial Cervantes,  
6º andar, Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440,  
(81) 3231-7665

#### **SÃO PAULO | SP**

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,  
nº 2041, Complexo JK, Torre B,  
5º andar, Vila Olímpia  
CEP: 04.543-011  
(11) 2657-7468

#### **NATAL | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390,  
(84) 3235-1054

#### **FORTALEZA | CE**

Av. Dom Luis, nº 807,  
Etevaldo Nogueira Business,  
21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230,  
(85) 3402-8596

#### **MACEIÓ | AL**

Av. Fernandes Lima, nº 8,  
Ed. Centenário Office, Farol,  
CEP: 57.051-000,  
(82) 3432-3230

**C – CARACTERÍSTICAS DA GARANTIA**

1.  Duplicatas  CDB
2. Forma de envio dos Títulos  
 Arquivo Eletrônico  Relação de Títulos (Conforme Anexo II)  Títulos Físicos

## 9. Percentual Mínimo de Garantia

Durante toda a vigência da presente garantia, o CEDENTE e o DEVEDOR obrigam-se a manter o valor da garantia equivalente, no mínimo a:

- 20% (vinte por cento) sobre o saldo atualizado de principal mais encargos das Obrigações Garantidas.

Para comprovação da garantia, o Banco apresentou a relação dos títulos cedidos, com a indicação do valor, dos sacados e das datas. Veja-se o resumo:

Rótulos de Linha	Soma de titulo_vlr_total
ALLATRA	34.925,00
ASSOCIACAO CONGREGACAO DE SANT	380,00
AVANCA PRODUTOS MEDICOS LTDA	8.565,04
CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOP	2.880,00
HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICEN	389,92
HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MI	8.149,96
ICESP - INSTITUTO DE CLINICAS	8.283,00
INST. DE RESP. SOCIAL SIRIO LI	2.899,71
INTUS PRODUTOS MEDICOS LTDA	34.773,62
MEDSHOP MANAUS COMERCIO DE PRO	39.383,64
NEUROCORDIS - SERVIC.DE HEMODI	5.615,78
NOBRE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS	7.301,46
UNIMED SALTOITU - COOPERATIVA	1.260,00
<b>Total Geral</b>	<b>154.807,13</b>

Registra-se, ainda, que a Vivante questionou o Banco em relação à cobertura da garantia tendo em vista se tratar de 3 contratos, oportunidade em que foi informada que “considerando que as cessões fiduciárias de títulos garantem conjuntamente as 3 Cédulas de Crédito Bancário, procedeu-se à proporcionalização do valor total dos títulos cedidos, tomando-se por base o saldo devedor de cada CCB na data-base”.

Assim, o valor garantido de cada contrato corresponde aos seguintes valores:

- CCB 42447-8: R\$ 61.243,00

**RECIFE | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira,  
nº 30, Empresarial Cervantes,  
6º andar, Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440,  
(81) 3231-7665

**SÃO PAULO | SP**

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,  
nº 2041, Complexo JK, Torre B,  
5º andar, Vila Olímpia  
CEP: 04.543-011  
(11) 2657-7468

**NATAL | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390,  
(84) 3235-1054

**FORTALEZA | CE**

Av. Dom Luis, nº 807,  
Etevaldo Nogueira Business,  
21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230,  
(85) 3402-8596

**MACEIÓ | AL**

Av. Fernandes Lima, nº 8,  
Ed. Centenário Office, Farol,  
CEP: 57.051-000,  
(82) 3432-3230

- CCB 40383-7: R\$ 29.058,00
- CCB 39352-1: R\$ 64.506,00

Diante disso, esta Administradora Judicial entende que a garantia restou devidamente comprovada e, nos termos do art. 49, §3º da Lei 11.101/2005, o saldo coberto pela garantia não se submete aos efeitos da recuperação judicial, pelo que, do crédito do Banco, R\$ 154.807,13 é extraconcursal.

Ressalta-se que o Banco, em relação ao crédito extraconcursal garantido fiduciariamente, deve perseguir a garantia em si, não podendo buscar a satisfação da dívida em face da Recuperanda objetivando receber seu crédito por outros bens da Devedora, posto que o parágrafo terceiro do artigo 49 da Lei 11.101/2005 expressamente dispõe sobre o “direito de propriedade”.

Ademais, no tocante à operação de cheque especial, o Banco apresentou a tela demonstrando a contratação do limite empresarial, bem como a respectiva planilha de cálculos com o detalhamento do saldo devedor oriundo do cheque especial até 14/10/2025, de R\$ 52.043,81.

**Assim, a Vivante informa que procedeu com a retificação o valor do crédito do Banco BS2 S.A. para o valor de R\$ 507.266,82, a constar na Classe III - Quirografária, tendo em vista não haver qualquer garantia real a justificar sua manutenção na Classe II.**

### 6 - CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO

Titular do crédito: **BANCO BS2 S.A.**

CPF / CNPJ: **71.027.866/0001-34**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 507.266,82**

Crédito **extraconcursal**: **R\$ 154.807,13**

### 3. CREDORES CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA

Não foram apresentadas, por credores ou pelas Recuperandas, habilitações ou divergências de créditos listados como quirografários no edital do art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005.

**RECIFE | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira,  
nº 30, Empresarial Cervantes,  
6º andar, Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440,  
(81) 3231-7665

**SÃO PAULO | SP**

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,  
nº 2041, Complexo JK, Torre B,  
5º andar, Vila Olímpia  
CEP: 04.543-011  
(11) 2657-7468

**NATAL | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390,  
(84) 3235-1054

**FORTALEZA | CE**

Av. Dom Luis, nº 807,  
Etevaldo Nogueira Business,  
21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230,  
(85) 3402-8596

**MACEIÓ | AL**

Av. Fernandes Lima, nº 8,  
Ed. Centenário Office, Farol,  
CEP: 57.051-000,  
(82) 3432-3230

#### 4. CREDORES CLASSE IV – ME e EPP

Não foram apresentadas, por credores ou pelas Recuperandas, habilitações ou divergências de créditos listados como ME/EPP no edital do art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005.

**Sendo este o relatório de análise dos créditos, a Vivante se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos porventura necessários.**

Termos em que  
Pede deferimento.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2026.

**VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**  
**Armando Lemos Wallach**  
**OAB/SP 421.826**

**RECIFE | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira,  
nº 30, Empresarial Cervantes,  
6º andar, Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**SÃO PAULO | SP**

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,  
nº 2041, Complexo JK, Torre B,  
5º andar, Vila Olímpia  
CEP: 04.543-011  
(11) 2657-7468

**NATAL | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

**FORTALEZA | CE**

Av. Dom Luis, nº 807,  
Etevaldo Nogueira Business,  
21º andar, Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**MACEIÓ | AL**

Av. Fernandes Lima, nº 8,  
Ed. Centenário Office, Farol.  
CEP: 57.051-000.  
(82) 3432-3230

CLASSE	TOTAL 1º EDITAL	CREDORES	DIVERGÊNCIAS	HABILITAÇÕES	TOTAL 2º EDITAL	CREDORES
I - TRABALHISTA	R\$ 47.060,77	2	0	0	R\$ 57.060,77	3

ANÁLISE DO CRÉDITO						
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	VALOR 1º EDITAL	CLASSE DO 1º EDITAL	RESULTADO DA ANÁLISE	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
WAGNER CARLOS DA SILVA	335.695.298-60	R\$ 27.672,08	CLASSE I	MANUTENÇÃO DE VALOR	R\$ 27.672,08	CLASSE I
PLEITO DO CREDOR	VALOR PLEITEADO	CLASSE	POSIÇÃO RECUPERANDA	VALOR PLEITEADO	CLASSE	DOC. COMPROBATÓRIO
COMPROVAÇÃO	R\$ 27.672,08	CLASSE I	SEM MANIFESTAÇÃO			ENVIADO
DOCUMENTO/FONTE			DETALHAMENTO DA ANÁLISE			
TRCT; GUIA FTGS			O credor apresentou documentação comprobatória e manifestou concordância com o valor originalmente listado.			
PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL						
O credor apresentou documentação comprobatória dos créditos, tendo sido confirmado o valor originalmente indicado no 1º edital.						

ANÁLISE DO CRÉDITO						
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	VALOR 1º EDITAL	CLASSE DO 1º EDITAL	RESULTADO DA ANÁLISE	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
REJANE PEREIRA SOARES	337.295.858-60	R\$ 19.388,69	CLASSE I	MANUTENÇÃO DE VALOR	R\$ 19.388,69	CLASSE I
PLEITO DO CREDOR	VALOR PLEITEADO	CLASSE	POSIÇÃO RECUPERANDA	VALOR PLEITEADO	CLASSE	DOC. COMPROBATÓRIO
COMPROVAÇÃO	R\$ 19.388,69	CLASSE I	SEM MANIFESTAÇÃO			ENVIADO
DOCUMENTO/FONTE			DETALHAMENTO DA ANÁLISE			
TRCT; GUIA FTGS			O credor apresentou documentação comprobatória e manifestou concordância com o valor originalmente listado.			
PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL						
O credor apresentou documentação comprobatória dos créditos, tendo sido confirmado o valor originalmente indicado no 1º edital.						

CLASSE	TOTAL 1º EDITAL	CREDORES	DIVERGÊNCIAS	HABILITAÇÕES	TOTAL 2º EDITAL	CREDORES
II - GARANTIA REAL	R\$ 4.737.357,99	5	2	0	R\$ 0,00	0

ANÁLISE DO CRÉDITO						
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	VALOR 1º EDITAL	CLASSE DO 1º EDITAL	RESULTADO DA ANÁLISE	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
BANCO DO BRASIL	00.000.000/0001-91	R\$ 1.286.692,61	CLASSE II	ALTERAÇÃO DE VALOR E CLASSE	R\$ 1.307.347,75	CLASSE III
PLEITO DO CREDOR	VALOR PLEITEADO	CLASSE	POSIÇÃO RECUPERANDA	VALOR PLEITEADO	CLASSE	DOC. COMPROBATÓRIO
DIVERGÊNCIA	R\$ 28.957,05	CLASSE III	DISCORDA DO CREDOR	R\$ 1.286.692,61	CLASSE II	ENVIADO
DOCUMENTO/FONTE			DETALHAMENTO DA ANÁLISE			
A documentação pertinente foi juntada no ato da apresentação da divergência.						
PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL						
Parecer da Análise no Relatório de Habilitações e Divergências do Administrador Judicial.						

ANÁLISE DO CRÉDITO						
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	VALOR 1º EDITAL	CLASSE DO 1º EDITAL	RESULTADO DA ANÁLISE	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
BANCO SANTANDER	90.400.888/0001-42	R\$ 1.418.443,60	CLASSE II	ALTERAÇÃO DE VALOR E CLASSE	R\$ 1.415.382,07	CLASSE III
PLEITO DO CREDOR	VALOR PLEITEADO	CLASSE	POSIÇÃO RECUPERANDA	VALOR PLEITEADO	CLASSE	DOC. COMPROBATÓRIO
SEM CONTATO			SEM MANIFESTAÇÃO			ENVIADO
DOCUMENTO/FONTE			DETALHAMENTO DA ANÁLISE			
EXTRATO BANCÁRIO CONTA CORRENTE			Valor redefinido a partir da análise realizada pelo Administrador Judicial.			
PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL						
Após a análise dos contratos, não se verificou a existência de cláusulas ou disposições que lhes confirmam natureza de garantia real. Ademais, em análise à utilização do limite de cheque especial da conta, verificou-se que a Recuperanda havia listado o montante de R\$ 50.000,00; contudo, os extratos bancários evidenciam saldo negativo de R\$ 46.938,47, correspondente à efetiva utilização do limite.						

ANÁLISE DO CRÉDITO						
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	VALOR 1º EDITAL	CLASSE DO 1º EDITAL	RESULTADO DA ANÁLISE	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
BANCO BS2	71.027.866/0001-34	R\$ 815.280,61	CLASSE II	ALTERAÇÃO DE VALOR E CLASSE	R\$ 507.266,82	CLASSE III
PLEITO DO CREDOR	VALOR PLEITEADO	CLASSE	POSIÇÃO RECUPERANDA	VALOR PLEITEADO	CLASSE	DOC. COMPROBATÓRIO
DIVERGÊNCIA	R\$ 507.266,82	CLASSE III	DISCORDA DO CREDOR	R\$ 815.280,61	CLASSE II	ENVIADO
DOCUMENTO/FONTE			DETALHAMENTO DA ANÁLISE			
A documentação pertinente foi juntada no ato da apresentação da divergência.						
PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL						
Parecer da Análise no Relatório de Habilitações e Divergências do Administrador Judicial.						

ANÁLISE DO CRÉDITO						
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	VALOR 1º EDITAL	CLASSE DO 1º EDITAL	RESULTADO DA ANÁLISE	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	R\$ 389.800,26	CLASSE II	MANUTENÇÃO DE VALOR E ALTERAÇÃO DE CLASSE	R\$ 389.800,26	CLASSE III
PLEITO DO CREDOR	VALOR PLEITEADO	CLASSE	POSIÇÃO RECUPERANDA	VALOR PLEITEADO	CLASSE	DOC. COMPROBATÓRIO
COMPROVAÇÃO	R\$ 389.800,26	CLASSE III	SEM MANIFESTAÇÃO			ENVIADO
DOCUMENTO/FONTE			DETALHAMENTO DA ANÁLISE			
			O credor apresentou documentação comprobatória e manifestou concordância com o valor originalmente listado.			
PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL						
Após a análise dos contratos, não se verificou a existência de cláusulas ou disposições que lhes confirmam natureza de garantia real. Ademais, o credor apresentou documentação comprobatória dos créditos, tendo sido confirmado o valor originalmente indicado no 1º edital.						

ANÁLISE DO CRÉDITO						
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	VALOR 1º EDITAL	CLASSE DO 1º EDITAL	RESULTADO DA ANÁLISE	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
BANCO ITAÚ	60.701.190/0001-04	R\$ 827.140,91	CLASSE II	ALTERAÇÃO DE VALOR E CLASSE	R\$ 820.362,80	CLASSE III
PLEITO DO CREDOR	VALOR PLEITEADO	CLASSE	POSIÇÃO RECUPERANDA	VALOR PLEITEADO	CLASSE	DOC. COMPROBATÓRIO
SEM CONTATO			SEM MANIFESTAÇÃO			ENVIADO
DOCUMENTO/FONTE			DETALHAMENTO DA ANÁLISE			
EXTRATO BANCÁRIO CONTA CORRENTE			Valor redefinido a partir da análise realizada pelo Administrador Judicial.			
PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL						
Após a análise dos contratos, não se verificou a existência de cláusulas ou disposições que lhes confirmam natureza de garantia real. Ademais, extratos bancários na data do pedido não indicam utilização de cheque especial no valor de R\$ 3.000,00. Excluído, ainda, contrato de capital de giro no valor de R\$ 3.778,11, em razão de quitação integral do saldo devedor						

CLASSE	TOTAL 1º EDITAL	CREDORES	DIVERGÊNCIAS	HABILITAÇÕES	TOTAL 2º EDITAL	CREDORES
III - QUIROGRAFÁRIA	R\$ 3.079.650,57	10	0	0	7.361.515,29	13

ANÁLISE DO CRÉDITO						
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	VALOR 1º EDITAL	CLASSE DO 1º EDITAL	RESULTADO DA ANÁLISE	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
APT MEDICAL (FABRICANTE CHINA)	--	R\$ 1.650.000,00	CLASSE III	ALTERAÇÃO DE VALOR	R\$ 1.697.428,44	CLASSE III
PLEITO DO CREDOR	VALOR PLEITEADO	CLASSE	POSIÇÃO RECUPERANDA	VALOR PLEITEADO	CLASSE	DOC. COMPROBATÓRIO
SEM CONTATO			ALTERAR	R\$ 1.697.428,44	CLASSE III	ENVIADO
DOCUMENTO/FONTE			DETALHAMENTO DA ANÁLISE			
NF			Pedido de alteração apresentado pela Recuperanda acolhido.			
PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL						
A Recuperanda informou que este seria o valor correto e apresentou documentação comprobatória que foi conferida pela Vivante. Ressalta-se que o credor não entrou em contato.						

ANÁLISE DO CRÉDITO						
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	VALOR 1º EDITAL	CLASSE DO 1º EDITAL	RESULTADO DA ANÁLISE	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
BROSMED (FABRICANTE CHINA)	-	R\$ 831.589,00	CLASSE III	ALTERAÇÃO DE VALOR	R\$ 827.215,88	CLASSE III
PLEITO DO CREDOR	VALOR PLEITEADO	CLASSE	POSIÇÃO RECUPERANDA	VALOR PLEITEADO	CLASSE	DOC. COMPROBATÓRIO
SEM CONTATO			ALTERAR	R\$ 827.215,88	CLASSE III	ENVIADO
DOCUMENTO/FONTE			DETALHAMENTO DA ANÁLISE			
NF			Pedido de alteração apresentado pela Recuperanda acolhido.			
PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL						
A Recuperanda informou que este seria o valor correto e apresentou documentação comprobatória que foi conferida pela Vivante. Ressalta-se que o credor não entrou em contato.						

ANÁLISE DO CRÉDITO						
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	VALOR 1º EDITAL	CLASSE DO 1º EDITAL	RESULTADO DA ANÁLISE	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
VALTER MANDU DA SILVA	084.847.508-92	R\$ 350.000,00	CLASSE III	ALTERAÇÃO DE VALOR	R\$ 291.666,65	CLASSE III
PLEITO DO CREDOR	VALOR PLEITEADO	CLASSE	POSIÇÃO RECUPERANDA	VALOR PLEITEADO	CLASSE	DOC. COMPROBATÓRIO
COMPROVAÇÃO	R\$ 350.000,00		ALTERAR	R\$ 291.666,65	CLASSE III	ENVIADO
DOCUMENTO/FONTE			DETALHAMENTO DA ANÁLISE			
COMPROVANTES DE PAGAMENTO DE 5 PARCELAS DO ACORDO REALIZADO			Pedido de alteração apresentado pela Recuperanda acolhido.			
PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL						
O credor apresentou documentação comprobatória da origem do crédito originalmente listado. Posteriormente, a Recuperanda solicitou a alteração do valor, instruindo o pedido com documentação comprobatória, a qual foi analisada e conferida pela Vivante, motivo pelo qual o valor foi ajustado.						

ANÁLISE DO CRÉDITO						
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	VALOR 1º EDITAL	CLASSE DO 1º EDITAL	RESULTADO DA ANÁLISE	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.438.274/0001-77	R\$ 55.000,00	CLASSE III	ALTERAÇÃO DE VALOR	R\$ 16.850,69	CLASSE III
PLEITO DO CREDOR	VALOR PLEITEADO	CLASSE	POSIÇÃO RECUPERANDA	VALOR PLEITEADO	CLASSE	DOC. COMPROBATÓRIO
SEM CONTATO			ALTERAR	R\$ 16.850,69	CLASSE III	ENVIADO
DOCUMENTO/FONTE			DETALHAMENTO DA ANÁLISE			
NF 184 - QUITADA; NF 518 - QUITADA NF 38269 - QUITADA; NF 40151 - QUITADA NF 41219 - QUITADA; NF 41305 - QUITADA NF 42213 - 2 PARCELAS PAGAS NF 42539 - QUITADA NF 43231 - 1 PARCELA PAGA			Pedido de alteração apresentado pela Recuperanda acolhido.			
PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL						
A Recuperanda informou que este seria o valor correto e apresentou documentação comprobatória que foi conferida pela Vivante. Ressalta-se que o credor não entrou em contato.						

ANÁLISE DO CRÉDITO						
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	VALOR 1º EDITAL	CLASSE DO 1º EDITAL	RESULTADO DA ANÁLISE	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
JMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	28.251.789/0001-72	R\$ 45.427,98	CLASSE III	ALTERAÇÃO DE VALOR	R\$ 30.285,34	CLASSE III
PLEITO DO CREDOR	VALOR PLEITEADO	CLASSE	POSIÇÃO RECUPERANDA	VALOR PLEITEADO	CLASSE	DOC. COMPROBATÓRIO
COMPROVAÇÃO	R\$ 45.427,98		ALTERAR	R\$ 30.285,34	CLASSE III	ENVIADO
DOCUMENTO/FONTE			DETALHAMENTO DA ANÁLISE			
Pagamento de duas parcelas referente a NF 42491, no valor de R\$ 7.571,33.			Pedido de alteração apresentado pela Recuperanda acolhido.			
PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL						
O credor apresentou documentação comprobatória da origem do crédito originalmente listado. Posteriormente, a Recuperanda solicitou a alteração do valor, instruindo o pedido com documentação comprobatória, a qual foi analisada e conferida pela Vivante, motivo pelo qual o valor foi ajustado.						

ANÁLISE DO CRÉDITO						
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	VALOR 1º EDITAL	CLASSE DO 1º EDITAL	RESULTADO DA ANÁLISE	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
GADALI MEDICAL	06.143.957/0001-73	R\$ 12.833,62	CLASSE III	MANUTENÇÃO DE VALOR	R\$ 12.833,62	CLASSE III
PLEITO DO CREDOR	VALOR PLEITEADO	CLASSE	POSIÇÃO RECUPERANDA	VALOR PLEITEADO	CLASSE	DOC. COMPROBATÓRIO
SEM CONTATO			SEM MANIFESTAÇÃO			ENVIADO
DOCUMENTO/FONTE			DETALHAMENTO DA ANÁLISE			
PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL						
Não houve manifestação por parte do credor nem pedido de alteração por parte da Recuperanda. Diante da conferência da documentação apresentada, a Vivante entendeu pela manutenção do valor constante no 1º edital.						

ANÁLISE DO CRÉDITO						
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	VALOR 1º EDITAL	CLASSE DO 1º EDITAL	RESULTADO DA ANÁLISE	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
SMT IMPORT. E DISTRIBUIDORA DE PRODS. HOSP. LTDA.	08.862.233/0001-05	R\$ 20.000,00	CLASSE III	EXCLUSÃO DE VALOR	R\$ 0,00	
PLEITO DO CREDOR	VALOR PLEITEADO	CLASSE	POSIÇÃO RECUPERANDA	VALOR PLEITEADO	CLASSE	DOC. COMPROBATÓRIO
SEM CONTATO			EXCLUIR	R\$ 0,00		ENVIADO
DOCUMENTO/FONTE			DETALHAMENTO DA ANÁLISE			
Exclusão por quitação da nota NF 237463 no valor de R\$ 12.740,00. Envio de 4 comprovantes no valor de R\$ 3.185,00			Pedido de exclusão apresentado pela Recuperanda acolhido.			
PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL						
A exclusão do crédito foi requerida pela Recuperanda, a qual apresentou documentação apta a justificar a inexistência do crédito. Diante da ausência de manifestação do credor e considerando os elementos comprobatórios juntados, a Vivante procedeu à exclusão nos termos solicitados.						

ANÁLISE DO CRÉDITO						
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	VALOR 1º EDITAL	CLASSE DO 1º EDITAL	RESULTADO DA ANÁLISE	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
TOTAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	21.310.535/0001-39	R\$ 100.000,00	CLASSE III	ALTERAÇÃO DE VALOR	R\$ 40.275,00	CLASSE III
PLEITO DO CREDOR	VALOR PLEITEADO	CLASSE	POSIÇÃO RECUPERANDA	VALOR PLEITEADO	CLASSE	DOC. COMPROBATÓRIO
SEM CONTATO			ALTERAR	R\$ 54.505,00	CLASSE III	ENVIADO
DOCUMENTO/FONTE			DETALHAMENTO DA ANÁLISE			
NF 13469 - 3 PARCELAS PAGAS NF 14125 - 2 PARCELAS PAGAS NF 14162 - 1 PARCELA PAGA NF 14195 - 1 PARCELA PAGA NF 14220 - 1 PARCELA PAGA NF 14234 - 1 PARCELA PAGA			A alteração requerida pela Recuperanda não foi acolhida, tendo o Administrador Judicial, em sua análise, apurado valor diverso.			
PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL						
Um novo valor foi solicitado pela Recuperanda, contudo, após conferência da documentação apresentada, a Vivante apurou um novo valor, distinto tanto do originalmente listado quanto daquele indicado pela Recuperanda.						

ANÁLISE DO CRÉDITO						
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	VALOR 1º EDITAL	CLASSE DO 1º EDITAL	RESULTADO DA ANÁLISE	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
ANNA CAROLINA COSTA SCOZZAFAVE - EIRELLI	30.092.674/0001-24	R\$ 4.799,97	CLASSE III	MANUTENÇÃO DE VALOR	R\$ 4.799,97	CLASSE III
PLEITO DO CREDOR	VALOR PLEITEADO	CLASSE	POSIÇÃO RECUPERANDA	VALOR PLEITEADO	CLASSE	DOC. COMPROBATÓRIO
SEM CONTATO			SEM MANIFESTAÇÃO			ENVIADO
DOCUMENTO/FONTE			DETALHAMENTO DA ANÁLISE			
PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL						
Não houve manifestação por parte do credor nem pedido de alteração por parte da Recuperanda. Diante da conferência da documentação apresentada, a Vivante entendeu pela manutenção do valor constante no 1º edital.						

ANÁLISE DO CRÉDITO						
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	VALOR 1º EDITAL	CLASSE DO 1º EDITAL	RESULTADO DA ANÁLISE	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
MAXIMINO & MAIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	42.926.678/0001-40	R\$ 10.000,00	CLASSE III	MANUTENÇÃO DE VALOR E ALTERAÇÃO DE CLASSE	R\$ 10.000,00	CLASSE I
PLEITO DO CREDOR	VALOR PLEITEADO	CLASSE	POSIÇÃO RECUPERANDA	VALOR PLEITEADO	CLASSE	DOC. COMPROBATÓRIO
SEM CONTATO			SEM MANIFESTAÇÃO			ENVIADO
DOCUMENTO/FONTE			DETALHAMENTO DA ANÁLISE			
PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL						
Não houve manifestação por parte do credor nem pedido de alteração por parte da Recuperanda. Diante da conferência da documentação apresentada, a Vivante entendeu pela manutenção do valor constante no 1º edital.						